

ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO



PREFEITURA  
**Irupi**

# PROCESSO SELETIVO INTERNO **Nº 32.2025**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU  
PARA CONCESSÃO DE LOTAÇÃO PROVISÓRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

*Processo Administrativo 6.879/2025*

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 032/2025

### PARA CONCESSÃO DE LOTAÇÃO PROVISÓRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A **Secretária Municipal de Educação** no uso de suas atribuições legal que lhe foi conferida em conformidade com a Lei Municipal nº 319/2003, faz saber que fará realizar processo de seleção interna de profissionais efetivos do quadro do Magistério Municipal, para concessão de **LOTAÇÃO PROVISÓRIA**, para o ano letivo de 2026, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO DE LOTAÇÃO PROVISÓRIA

1.1. O presente Processo Seletivo Interno tem por objetivo selecionar e classificar professores efetivos em pleno exercício, ocupantes do cargo de Professor MAPA - Ensino Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor MAPB - Ensino Fundamental Anos Finais, e Professor MAPP, interessados em se candidatar para concessão de vagas existentes e atender aos interesses dos profissionais acima mencionados, na escolha de novos postos de trabalho.

1.1.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá na modalidade de **LOTAÇÃO PROVISÓRIA** cuja finalidade é a escolha de vagas em caráter temporário, com validade para o ano letivo de 2026.

1.1.2. O processo de seleção dos candidatos será realizado por cargo e disciplina, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 319/2003, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

1.1.3. Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, a classificação, e expedição das respectivas portarias concessivas, nos termos deste Edital.

1.1.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente junto à **Secretaria Municipal de Educação** em envelope devidamente lacrado.

1.1.5. O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Examinadora, nomeada através de Portaria Interna pela Secretaria Municipal de Educação.

## 1.2. SÃO ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO EXAMINADORA:

1.2.1. Coordenar todo processo de seleção dos profissionais para a **lotação provisória** nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026;

1.2.2. A comissão examinadora será responsável por resolver todos os assuntos referentes a **lotação provisória** e soberania em decisões.

1.2.3. Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação e de divulgação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

1.2.4. Fazer mapeamento de vagas, identificando prazo de vigência e procedência da vaga.

## 2. DAS INSCRIÇÕES PARA LOTAÇÃO PROVISÓRIA

2.1. As inscrições serão realizadas, por meio de requerimento destinado à Secretaria Municipal de Educação, onde o candidato informará a vaga pretendida, considerando o cargo e a disciplina do profissional, indicando no mínimo uma e no máximo três unidades de ensino que pretende lotar, devendo o mesmo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Os candidatos que indicarem mais de uma unidade de ensino para a **lotação provisória**, deverão indicar rigorosamente a ordem de prioridade de cada unidade no requerimento de inscrição.

2.3. O prazo para a protocolização dos requerimentos de inscrição compreende os dias **24 a 28/11/2025**.

2.4. O formulário padrão de requerimento para o processo de **lotação provisória** está disponível no anexo deste Edital.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DA LOTAÇÃO PROVISÓRIA

3.1. A classificação dos candidatos far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - Maior tempo de exercício no cargo;

II - Idade maior, de acordo com a Lei 10.741/2023 (Estatuto do Idoso);

III- Sorteio em caso de empate.

**3.2.** O resultado preliminar do Processo Seletivo de **Lotação Provisória** será divulgado na data de **01/12/2025**, no site da Prefeitura Municipal de Irupi, que pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.irupi.es.gov.br/processo-seletivo>.

#### **4. DOS RECURSOS PARA LOTAÇÃO PROVISÓRIA**

**4.1.** Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único, devidamente fundamentado, protocolizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Irupi, até às **15h30** do dia **02/12/2025**.

4.1.1. O resultado preliminar do processo seletivo de **LOTAÇÃO PROVISÓRIA** poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no tempo previsto no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

#### **5. DA CHAMADA PARA A LOTAÇÃO**

**5.1.** O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Irupi, no dia **03 de dezembro de 2025**.

**5.2.** A chamada dos candidatos classificados para a escolha das vagas será realizada no dia **04 de dezembro de 2025**, às **9h**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

**5.3.** A **LOTAÇÃO PROVISÓRIA** se efetivará apenas para uma das unidades escolares indicadas, de acordo com a classificação, a ordem de prioridade indicada e a disponibilidade da vaga pretendida.

**5.4.** No ato da escolha das vagas, serão realizadas duas chamadas, sendo permitido ao candidato, escolher ou desistir em apenas uma das chamadas.

#### **6. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA LOTAÇÃO PROVISÓRIA**

**6.1-** As vagas oferecidas aos candidatos ao processo de **Lotação Provisória** serão de acordo com a necessidade apresentada pela Rede Municipal.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**7.1.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**7.2.** As vagas escolhidas pelos candidatos classificados no processo de **LOTAÇÃO PROVISÓRIA** passarão a ser processadas a partir de 1º de janeiro de 2026.

7.3. Os efeitos do processo de **LOTAÇÃO PROVISÓRIA**, por seu efeito temporário, poderão cessar automaticamente antes de expirado o prazo previsto, quando cessar o motivo da mesma, por redução de turmas, pela realização de concurso público ou, ainda, a critério da autoridade competente por conveniência da Administração Municipal.

7.3.1. A **Lotação Provisória** poderá cessar motivada por notificação/advertência e/ou processo administrativo disciplinar, reivindicação por escrito da comunidade escolar, não cumprimento com as atribuições inerentes ao cargo/função.

7.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora de Realização do Processo Seletivo.

Irupi, 19 de novembro de 2025.

**Célia Aparecida Andrade**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 510/2025

**ANEXO I****CALENDÁRIO DE PROCESSO DE LOTAÇÃO PROVISÓRIA**

Publicação do Edital	19/11/2025
Período para inscrições	24 a 28/11/2025
Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação	01/12/2025
Período de Recursos	02/12/2025
Divulgação do Resultado Final de Classificação	03/12/2025
Chamada dos Classificados e Escolha de Vagas	04/12/2025

**Anexo II****LOTAÇÃO PROVISÓRIA - ANO 2026****REQUERIMENTO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome:			
CPF:			
Data de nascimento:			
Data da posse:			
Cargo efetivo:	MAPA ( )	MAPB ( )	MAPP ( )
Unidade de ensino -efetivo:			

<b>UNIDADE DE ENSINO PARA LOTAÇÃO PROVISÓRIA</b>	
1ª opção	
2ª opção	
3ª opção	

Irupi/ES, \_\_\_\_ de Novembro de 2025.

Assinatura do candidato por extenso